DECRETO Nº. 338/2017

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **JIWS CONFECÇÕES LTDA. - ME,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria de Indústria e Comércio e a solicitação feita através do Ofício nº 77/17 de 25 de agosto de 2017 - SEINC;

Considerando as conclusões do Processo Administrativo n° 034590/2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 141, de 25 de novembro de 2015, à Empresa **JIWS CONFECÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº 07.688.656/0001-26**, constituído pelo Lote 03, da Quadra 03, com área de 1.863,70 m² (mil e oitocentos e sessenta e três metros e setenta decímetros quadrados), localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal